



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1260 - Setembro/2026
Portaria - Nº 112/2026
(CCS/UFPI)

Teresina, 14 de setembro de 2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Centro de Ciências da Saúde**

Avenida Frei Serafim, 2280 – CEP: 64001-020 Teresina/PI- Brasil
Telefone 3215 5696 E-mail: ccsdiretoria@ufpi.edu.br Internet: www.ufpi.br



PORTARIA Nº 112/2026 – CCS/UFPI

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Ato da Reitoria nº 1522/2025, de 11 de agosto de 2025, e em comum acordo com os responsáveis pelas unidades vinculadas ao CCS/UFPI, **CONSIDERANDO** a Decisão Judicial nº **466493283**, proferida nos autos do **Processo nº 1034269-72.2026.4.01.0000**; **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento da referida decisão judicial, mediante a realização de avaliação extraordinária do aproveitamento acadêmico do aluno **GABRIEL CIPRIANO FEITOSA OLIVEIRA**; **CONSIDERANDO** a existência de disciplinas pendentes no histórico escolar do referido aluno e a necessidade de constituição de Bancas Examinadoras específicas para proceder à avaliação extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as Bancas Examinadoras para proceder à avaliação extraordinária do aproveitamento acadêmico do aluno **GABRIEL CIPRIANO FEITOSA OLIVEIRA**, matrícula UFPI nº **20209049770**, relativamente às disciplinas pendentes constantes de seu histórico escolar, em cumprimento à **Decisão Judicial nº 466493283**, proferida nos autos do Processo nº **1034269-72.2026.4.01.0000**.

Art. 2º Ficam designados os seguintes docentes para compor as Bancas Examinadoras:

I – DME/CCS003 – INTERNATO EM SAÚDE MENTAL:

- LEONARDO SERVIO LUZ SIAPE nº 2236322;
- ALEXANDRE CASTELO BRANCO VAZ PARENTE SIAPE nº 2447255;
- INGRID CARVALHO CORREIA SIAPE nº 1207633.

II – DMI/CCS003 – INTERNATO EM PEDIATRIA II:

- ANA TERESA SPINDOLA MADEIRA CAMPOS SIAPE nº 1992253 ;
- AMANDA CARVALHO DE SOUSA SIAPE nº 1837969 ;
- DORCAS LAMOUNIER COSTA SIAPE nº 571048 .



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Centro de Ciências da Saúde**

Avenida Frei Serafim, 2280 – CEP: 64001-020 Teresina/PI- Brasil
Telefone 3215 5696 E-mail: ccsdiretoria@ufpi.edu.br Internet: www.ufpi.br



III – DCG/CCS004 – INTERNATO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

- WILLIAMS CARDEC DA SILVA SIAPE nº 3071819;
- VICTOR PARO DA CUNHA SIAPE nº 1368814;
- NABOR BEZERRA DE MOURA JUNIOR SIAPE nº1063528 .

IV – DCG/CCS005 – INTERNATO EM CLÍNICA CIRÚRGICA II:

- KATIA MARIA MARABUCO DE SOUSA SIAPE nº571494 ;
- LUIS CARLOS CARVALHO FILHO SIAPE nº2563076 ;
- RAIMUNDO JOSÉ CUNHA ARAÚJO JÚNIOR SIAPE nº1698525 .

V – DME043 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II:

- ARQUIMEDES CAVALCANTE CARDOSO SIAPE nº 2476016;
- LAURO RODOLPHO SOARES LOPES SIAPE nº 2615762;
- IONE MARIA RIBEIRO SOARES LOPES SIAPE nº423584.

Art. 3º Compete às Bancas Examinadoras constituídas por esta Portaria:

- I – realizar a avaliação extraordinária do aproveitamento acadêmico do aluno nas respectivas disciplinas;
- II – observar os conteúdos, competências, habilidades e critérios de avaliação pertinentes a cada componente curricular, em conformidade com as normas acadêmicas institucionais;
- III – registrar os resultados obtidos pelo aluno em instrumento próprio;
- IV – elaborar e encaminhar à unidade acadêmica competente a respectiva ata ou relatório de avaliação, devidamente assinado pelos membros da Banca Examinadora;
- V – adotar as demais providências necessárias ao fiel cumprimento da Decisão Judicial nº **466493283**.

Art. 4º A avaliação extraordinária de que trata esta Portaria deverá ser realizada em data, horário e local a serem definidos pela unidade acadêmica competente, mediante prévia comunicação ao aluno e aos membros das respectivas Bancas Examinadoras.

Art. 5º Os resultados das avaliações deverão ser encaminhados à unidade responsável pelos registros acadêmicos, para as providências cabíveis, observado o cumprimento da decisão judicial e das normas institucionais aplicáveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Centro de Ciências da Saúde**

Avenida Frei Serafim, 2280 – CEP: 64001-020 Teresina/PI- Brasil
Telefone 3215 5696 E-mail: ccsdiretoria@ufpi.edu.br Internet: www.ufpi.br

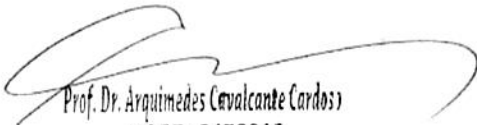


Art. 6º Os casos omissos e as situações necessárias à execução desta Portaria serão dirimidos pela autoridade acadêmica competente, observados os limites da Decisão Judicial nº 466493283 e da legislação e regulamentação institucional pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE

Teresina, 11 de setembro de 2026.


Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
SIAPE: 2476016
UFPI/CCS/DME/PPGCS

Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPI.